



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Av. Paraguassu, 1881 - Centro - Capão da Canoa | Telefone: (51) 3995-1100 | www.capaodacanoa.rs.gov.br

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida		360.086.508,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento		360.086.508,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		360.086.508,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		
	187.740.072,89	52,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>		
	194.446.714,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>		
	184.742.378,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>		
	175.002.043,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
	-14.126.884,42	-3,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
	432.103.810,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
	79.219.031,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
	20.000.000,00	5,55
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
	57.613.841,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
	25.206.055,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
	0,00	0,00

Notas Explicativas: 31/08/20023
 Fonte: Documento gerado em 29/09/2023 13:16:01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ua Rio Douradinho nº 1385 - Centro - Xangri-Lá/RS
 Telefone: (51) 3689-1081 | www.xangri-la.rs.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÕES TERRITORIAIS E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ/RS, através de seu presidente, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto no Estatuto da Cidade, RESOLVE CONVOCAR novamente a população para as reuniões territoriais e a audiência pública, que tem por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor - Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, com as respectivas datas: reuniões territoriais serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, e a audiência pública, no dia 24 de novembro de 2023, todas com início às 15h00min e término previsto às 22h30min, podendo ser encerrada antecipadamente no caso de esgotamento da matéria, com local no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada a Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS. Mais informações estarão disponíveis no mural da Câmara de Vereadores, nas redes sociais e no portal: <https://www.xangri-la.rs.leg.br>

Registre-se e publique-se.
 Xangri-Lá, 05 de outubro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

ABANDONO DE EMPREGO/CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Solicitamos que a Sra. LAURA DA COSTA, portador da CTPS nº 9772138, Série 00040, funcionário da empresa E. Martins Andrade compareça a empresa no prazo de 5 (cinco) dias a partir desta data, a fim de retornar ao emprego ou justificar suas faltas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa. Tramandaí, 02 de outubro de 2023.

SAÚDE
PARA REDUZIR FILA, INSS PASSA A CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA SEM PERÍCIA

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está autorizado a conceder o benefício de auxílio doença somente com análise documental de atestados e laudos médicos, sem que o trabalhador formal precise agendar uma perícia presencial com médico federal.

A medida foi adotada pelo Ministério da Previdência Social, que enfrenta um acúmulo de pedidos de auxílio por incapacidade temporária, nome oficial do benefício conhecido como auxílio doença.

Hoje, a fila conta com mais de 1,1 milhão de trabalhadores com carteira assinada no aguardo do auxílio. Desse, mais de 600 mil ainda aguardam o agendamento de perícia.

Por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União na semana passada, o ministério regulamentou a concessão do benefício. Para solicitar, o segurado do INSS deve enviar toda documentação, com assinatura verificável de profissionais registrados, por meio da plataforma Atestmed, criada especificamente para isso.

No caso de acidente de trabalho, é obrigatória a apresentação também da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Se todos os documentos estiverem de acordo com as regras, o auxílio doença deverá ser concedido "com dispensa de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral", diz a norma sobre o assunto.

O governo tem tentado também outras estratégias para reduzir a fila do auxílio doen-

ça, como a ligação direta para que assegurados antecipem perícias já agendadas. Outra iniciativa é o pagamento de bônus por produtividade aos peritos e outros servidores.



Texto: Aline Leal|Agência Brasil|MC. Foto Reprodução: Carbonera&Tomazini|MC

R&R
INFORMÁTICA
 Assistência Técnica | Computadores
 Suprimentos | Periféricos
Contato: 51 98404-2570 (Edimar)

OFERTA EXCLUSIVA PARA
 CAPÃO DA CANOA/RS
90
MEGA
 POR APENAS
R\$90,00
 (51) 3416-9666
 CONTRATE AGORA
 mhnet

Sapataria e Criações
 dos Amigos
 Artigos gauchescos de montaria | Encilhas
 Artesanatos | Consertos em Geral
 51 998-996-620 e 51 995-763-741
 Av. Martinho Jovino Espíndola, 1973
 Centro - Capão da Canoa